

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria ou actualmente afectos à Direcção-Geral da Empresa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

12 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Empresa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72, em Lisboa.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 10 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 34/2004, de 19 de Fevereiro, pela Portaria n.º 973/93, de 4 de Outubro, pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Clarisse das Dores Leal Direitinho Viana Festas, assessora principal.

Vogais efectivos:

1.º António José Caeiro da Motta Veiga, assessor principal.

2.º Teresa Pita Ramos, assessora principal.

Vogais suplentes:

1.º António Manuel Simões Pessoa Pereira, assessor principal.

2.º Mário Gabriel Araújo de Frias, assessor principal.

20 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Portaria n.º 1829/2006

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foi criado pela Portaria n.º 132/91, de 13 de Fevereiro, no âmbito do ex-Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, entre outros, o serviço local de segurança social da Lousã.

Por outro lado, há necessidade de serem aprovados mecanismos que permitam uma mais eficaz gestão do património imobiliário da segurança social, nomeadamente no respeitante ao património das casas do povo com serviços locais a funcionarem e cuja titularidade ainda não foi transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P.

Ora, a Casa do Povo da Lousã encontra-se afectada, exclusivamente, a fins de segurança social através da instalação, na sua sede, do serviço local de segurança social.

Actualmente, a Casa do Povo da Lousã encontra-se desprovida de associados e órgãos com mandato válido, pelo que estão reunidos os requisitos previstos no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, que justificam a integração do património daquela instituição na esfera jurídica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1 — O património da Casa do Povo da Lousã passa para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — O Instituto da Segurança Social, I. P., desenvolverá as acções conducentes à concretização deste objectivo, nomeadamente as previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

13 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 24 679/2006

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do director-geral da Segurança Social, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente, procede-se ao provimento, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, do mestre João Manuel Grossinho Gonçalves, com efeitos a 17 de Setembro de 2003, ao abrigo e nos termos dos artigos 29.º, n.ºs 1, 2, 4 e 5, e 30.º, n.º 1, dos referidos diplomas legais, em conjugação com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mantendo-se em exercício de funções dirigentes no Gabinete de Estratégia e Planeamento.

É revogado, nos termos dos artigos 141.º, n.º 1, e 142.º do CPA, o despacho que procedeu ao provimento do mestre João Manuel Grossinho Gonçalves na categoria de assessor principal, com efeitos a 30 de Abril de 2004, proferido pela directora-geral da DGSSFC em 9 de Janeiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2006, com o n.º 3129/2006.

16 de Novembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 24 680/2006

Por despacho do vogal Dr. António Nogueira de Lemos de 15 de Novembro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno geral de ingresso, são nomeados provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterão automa-

ticamente em nomeações definitivas na categoria de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 414/98, de 20 de Julho, Maria de Fátima Corceiro de Oliveira Vigário e José Secuná Embalo.

Os agora nomeados, que detêm a qualidade de agente, cessam automaticamente o contrato administrativo de provimento aquando da tomada de posse.

São nomeados ainda, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se converterá automaticamente em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo, Suzana Guilherme Lourenço Martins Alves, Maria do Céu da Silva Costa, Henriqueta Alves Amabelino dos Santos Marques, Teresa Simone da Silva Gomes dos Santos, Isabel Lopes Palma Latas e Ana Margarida Piteira Rosado.

(Não carece de fiscalização prévia.)

16 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 681/2006

Pelo despacho do Ministro da Saúde n.º 18 459/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006, foram definidas as características da Rede de Serviços de Urgência, bem como os níveis de resposta que a integram.

Tendo presente que:

a) Os pontos de referenciação que integram a Rede de Serviços de Urgência previstos no n.º 3 do mencionado despacho não se encontram ainda definidos, uma vez que decorre o período de discussão pública do processo de requalificação da rede de urgência geral, apresentado pela comissão técnica de apoio;

b) Os planos de requalificação previstos no n.º 4 daquele despacho devem aguardar a fixação dos pontos de rede referidos na alínea anterior;

cumpre alterar o n.º 7 do referido despacho, que passará a ter a seguinte redacção:

«7 — No ano de 2007, os planos de requalificação, bem como os modelos de articulação específicos previstos no n.º 4 do presente despacho, reconhecidos como necessários à qualificação e ajustamento da Rede de Serviços de Urgência, deverão ser objecto de proposta a apresentar ao Ministro da Saúde, pela ARS respectiva, até 31 de Março.»

25 de Outubro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 12 782/2006

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Junho de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 290, da carreira de técnico de informática, no valor de € 933,57 e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que vinculados à função pública e habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível II em áreas de informática, conforme estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos específicos (carácter eliminatório);

b) Avaliação curricular (carácter eliminatório);

c) Entrevista profissional de selecção (carácter complementar).

7.1 — Prova de conhecimentos específicos:

7.1.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e versará sobre as seguintes matérias constantes do anexo ao despacho conjunto n.º 649/2003, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Julho de 2003:

a) Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;

b) Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto, etc.);

c) Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;

d) Conceitos sobre bases de dados;

e) Administração de redes locais.

7.1.2 — Bibliografia e legislação necessárias à realização da prova de conhecimentos específicos:

Pedro Fernandes Anunciação, *O Urbanismo dos Sistemas de Informação*, Ed. CETOP, 1997;

José Gouveia e Alberto Magalhães, *Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo*, ECA;

Paulo Loureiro, *TCP-IP em Redes Microsoft para Profissionais*, 5.ª ed., FCA;

Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA;

Jorge Ferreira, *Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação*, INA, ANS;

Raul Verde, *Gestão de Projectos Informáticos*, DINALIVRO;

Jorge Neves, *Domine a 110 % Windows XP*, 3.ª ed. actualizada para Service Pack 2, FCA;

Sérgio Sousa e Maria José Sousa, *Microsoft Office 2003 para Todos Nós*, FCA;

José Gouveia e Alberto Magalhães, *Hardware para PC's e Periféricos — Curso Completo*;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/90, de 28 de Fevereiro — SEGNAC 4 — normas para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas, segurança informática;

Artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — protecção de dados pessoais;

Lei n.º 100/91, de 17 de Agosto — criminalidade informática;

Decreto-lei n.º 290/99, de 2 de Agosto — documentos e actos jurídicos electrónicos.

7.1.3 — A sua classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores.